

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO**

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - SEMCAT/PMA.

**CONTRATADO (A) (S):** JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI

**VIGÊNCIA:** 25/11/2024 a 25/11/2025.

A justificativa para o aditamento do Contrato nº 012/2024, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Limpeza, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT e suas unidades, reside na imprescindibilidade de adequação dos quantitativos originalmente pactuados, em razão do aumento da demanda durante a vigência contratual.

O fornecimento dos materiais vem sendo realizado de forma satisfatória, atendendo plenamente aos requisitos e especificações que fundamentaram a contratação inicial, notadamente quanto à regularidade na entrega, à qualidade dos produtos e à conformidade com as necessidades institucionais, aspectos devidamente comprovados nos autos do processo administrativo.

No decorrer da execução contratual, verificou-se a necessidade de recomposição dos quantitativos, visando assegurar a manutenção da regularidade dos serviços administrativos e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela SEMCAT, circunstância esta que justifica o acréscimo de 25 % sobre o valor global do contrato, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações.

Ressalte-se que o aditivo ora proposto não implica qualquer alteração do objeto, da vigência ou das demais condições essenciais pactuadas, restringindo-se à adequação quantitativa em virtude do interesse público e da observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, **JUSTIFICO E AUTORIZO** o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 012/2024 – SEMCAT/PMA, no percentual de 25 % sobre o valor global contratado, permanecendo inalterados o objeto, a vigência e as demais condições contratuais, para que se promova a regular continuidade das atividades administrativas.

São os termos.

Ananindeua/PA, 15 de julho de 2025.

**FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**